



PROCESSO CAGECE N° 0954.000113/2022-60
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 26.007.437,50
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 2

Aos 18 dias do mês de janeiro de 2023, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 20220188 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 10/01/2023, às fls 225, do processo nº 0954.000113/2022-60/CAGECE e do processo nº 08315850/2022, que vai assinada pelo titular da Companhia de Água e Esgoto do Ceará-CAGECE, gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 20220188.
- II. Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018.
- III. Na Lei Federal n.º 13.303, de 30.06.2016
- IV. Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE vigente a partir de 02 de janeiro de 2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20220188 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do processo nº 0954.000113/2022-60/CAGECE e do Processo nº 08315850/2022.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a CAGECE a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE e do Decreto Estadual nº 32.824/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018.





PROCESSO CAGECE N° 0954.000113/2022-60
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 26.007.437,50
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 2

#### CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, a CAGECE poderá efetuar compras ou firmar contratações diretamente com os fornecedores com preços registrados.

Subcláusula Primeira- O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para aceitar a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito pela CAGECE. A critério da contratante, a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, poderá ser assinado por certificação digital, com autenticidade reconhecida pelo ICP-Brasil.

Subcláusula Segunda - O instrumento de que trata o subitem anterior, emitido em 2 (duas) vias, sendo a primeira para o fornecedor e a segunda para arquivo da CAGECE terá caráter convocatório.

Subcláusula Terceira - Na emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação, bem como as declarações (i) de cumprimento da lei geral de proteção de dados - Lei nº 13.709/2018, da política geral de privacidade e proteção de dados pessoais e do acordo de tratamento de dados pessoais da CAGECE, e (ii) de ciência e submissão do código de conduta e integridade da CAGECE, conforme modelos disponíveis nos Anexos IV e V do edital.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Primeira - Competirá a CAGECE na qualidade de gestora do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII, do art. 17, do Decreto Estadual n° 32.824/2018.

Subcláusula Segunda - Caberá à CAGECE, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 18, do Decreto Estadual n° 32.824/2018.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender os pedidos efetuados pela CAGECE durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará CAGECE .
- c) cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.





PROCESSO CAGECE N° 0954.000113/2022-60
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 26.007.437,50
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 2

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

# CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DA ALTERAÇÃO DA MARCA OU MODELO REGISTRADO

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 23, do Decreto Estadual n° 32.824/2018.

Subcláusula Única - A marca ou modelo dos itens registrados poderão ser substituídos nos casos previstos no art. 24, do Decreto Estadual n° 32.824/2018.

#### CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 25, e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual n° 32.824/2018.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, a ser celebrado entre a CAGECE e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela CAGECE ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

Subcláusula Segunda - Neste caso, a CAGECE convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

Subcláusula Terceira - A contratação será formalizada conforme disposto no art.14, §2º do Decreto Estadual n° 32.824/2018 e no art. 90 do Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas nos incisos I, II, III, V, VIII, IX e X do art. 37, do Decreto Estadual nº 33.326/2019, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, inclusive as decorrentes da Lei nº 12.846/2013, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item (ns) registrado(s).
- b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da





# PROCESSO CAGECE N° 0954.000113/2022-60 VALOR TOTAL DA ATA R\$: 26.007.437,50 QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 2

punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda - A CAGECE dará publicidade da sanção administrativa para registro no Cadastro de Fornecedores do Estado.

Subcláusula Terceira - O fornecedor recolherá a multa por meio de depósito bancário, podendo ser substituído por outro instrumento legal em nome da CAGECE, se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

Subcláusula Quarta - A multa poderá ser aplicada com outras sanções, conforme previsto no art. 83, § 2º da Lei nº 13.303/2016, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

Subcláusula Quinta - Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As condições gerais da contratação, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da contratante e da contratada, condições de pagamento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, e no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do titular	Cargo	CPF	RG
CAGECE		OA GERENTE DE	760.031.673-00	980020091 62 SSP/CE

Detentores do Registro de Preços	Cargo	CPF	RG
RUDÁ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP	SÓCIO ADMINISTRADOR	378.287.893-00	98.002.456- 991 SSP/CE





PROCESSO CAGECE Nº 0954.000113/2022-60 VALOR TOTAL DA ATA R\$: 26.007.437,50 **QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 2** 

#### MAPA DE PRECOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 20220188.

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM		FORNECEDORES POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO REGISTRAD O DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01		PEDRA PARA CALCAMENT O	TECBRI	RUDÁ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP		М3	148,75	7.437,50
17/18	101013000002 	TIJOLO BRANCO MACICO COMUM	TRAIRI	RUDÁ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP	100.000	МІ	260,00	26.000.000,00
TOTAL GERAL						26.007.437,50		

Fortaleza, 18 de Janeiro de 2023.

PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL GERENTE DE SUPRIMENTOS - GESUP

OTÁVIO FERNANDES FROTA SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – SGS

NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS DIRETOR-PRESIDENTE RESPONDENDO CUMULATIVAMENTE PELA DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA

DE ACORDO:

Documento assinado digitalmente CLAUMIR REBOUCAS MOURA Data: 24/01/2023 10:30:58-0300 Verifique em https://verificador.iti.br

RUDÁ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

CNPJ: 08.271.390/0001-46 CLAUMIR REBOUCAS MOURA RG: 98.002.456-991 SSP/CE

CPF: 378.287.893-00

THOMAZ OTHON DE VASCONCELOS:6148965 THOMAZ OTHON DE VASCONCELOS:61489654372 4372

Assinado de forma digital por Dados: 2023.01.20 12:01:12 -03'00'





PROCESSO CAGECE N° 0954.000113/2022-60 VALOR TOTAL DA ATA R\$: 26.007.437,50 QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 2

<u>Testemunhas</u>	
1	2.
CLAZER GUIMARÃES LIMA	MILENA DE OLIVEIRA PEREIRA
RG: 2001010463428	RG: 20078761721 SSPDSCE
CPF: 003.209.483-31	CPF: 447.308.022-68



## **Ocorrência de Pessoal**



Unidade:	Centro de Custo Destino (Lotação	o solicitante):				
GESUP	GESUP					
Item Contábil Destino						
( X ) Administrativo (	) Comercial ( ) Água	( ) Esgoto	( ) Comum (água e esgoto)			
Nome do Empregado:			Matrícula do Empregado:			
GIOVANY XAVIER GARCIA			003425-8			
Cargo:			Lotação atual:			
Coordenador de Planejamento	e Aquisições		GESUP PLA			
Tipo de Ocorrência:						
( ) Utilização de T.R.E	( ) Nomeação Função	Gratificada / Cargo Comissiona	ado ( ) Transferência			
( ) Adicional de Insalubrid	ade ( ) Desligamento Funç	ão Gratificada / Cargo Comissio	onado ( ) Rescisão			
( ) Adicional de Periculosi	dade (X) Substituição Eventu	al Cargo Comissionado	( ) Medida Disciplinar			
( ) Alteração de Função	( ) Função Usuário – M	Motorista / Motociclista	(X) Outros			
Justificativa:						
	16/01/2023 A 30/01/2023, A 3 PELO COORDENADOR GIO					
Data:		Assinatura do empregado(a):				
11/01/2023		Giovany Mavier Garcia Coord. Planci. E Aquisições GESUP - CAGECE				
Encaminhamento:		C.IODC!				
De: Para:	Despacho:					
GESUP	SEGUE SOLICITAÇ	auto Heriogue H. Pascoar Gerente De Suprimentos GESUP				



### **Ocorrência de Pessoal**



Unidade:		Centro de Cu	ısto Destino	(Lotação	solicitante	<del>)</del> ):					
GETIC											
Item Contábil Destin	0										
( X ) Administrativo	(	) Comercia	ıl (	) Água	(	) Esgo	oto	( ) C	om	um (água e esgoto)	
Nome do Empregad	0:							Matríc	ula	do Empregado:	
Mirko Antonio Nunes	s De Mo	orais						00331	5-4		
Cargo:								Lotaçã	io a	itual:	
Gerente GETIC								GETIC			
Tipo de Ocorrência:											
( ) Utilização de T	R.E	( )	Nomeação	Função G	ratificada	/ Cargo	Comissiona	do	(	) Transferência	
( ) Adicional de In	salubrid	ade ( )	Desligame	nto Funçã	o Gratifica	ıda / Ca	rgo Comissi	onado	(	) Rescisão	
( ) Adicional de Pe	ericulosi	dade (X)	Substituiçã	io Eventua	al Cargo C	omissio	nado		(	) Medida Disciplinar	
( ) Alteração de F	unção	( )	Função Us	uário – Mo	otorista / N	/lotocicli	sta		(	) Outros	
Justificativa:											
período de 16/01/20	Solicitamos a autorização para substituição do Superintendente da SGS, Otávio Fernandes Frota. Matrícula 2619-0, no período de 16/01/2023 a 30/01/2023, por motivo de afastamento de licença saúde (procedimento cirúrgico oftalmológico), fazendo jus à gratificação correspondente.										
Data:					Assinatu	ra do en	npregado(a)	a):			
					MIRKO ANTONIO NUNES DE DE MORAIS:00762684380 MORAIS:00762684380 Dados: 2023.01.10 17:13:15 -03'00'						
Encaminhamento:											
De:	Para:		Despacho:								
SGS	DGC		Por favor s	olicitamos	s autorizaç	ão.					
			OTAVIO FE FROTA:243		FRUI A-243030	NDES 60315	or				